



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI N° 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR	DEP. FRANCISCO MENDES CAMPOS	PARTIDO	PSB
EMENDA N°	144	TIPO DE EMENDA	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA
		DATA	04.11.2024

INCLUSÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND: 03-Out
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

[Meta Específica] – TRANSFERIR, MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, PARA O “CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA”, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.287.953/0001-07, LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA LUZIA DE CRISTO, Nº 201, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB, OS RECURSOS ACIMA INDICADOS PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESENVOLVIDOS PELA REFERIDA ENTIDADE.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Mod. 99
IU. 0
RP 2
Esf. F
Fte: 1.500
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA

O CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 11.287.953/0001-07, tem como objetivo a prestação de atendimentos sistemáticos para crianças, adolescentes e jovens, tais como: socioeducacionais, psicológicos, aconselhamentos jurídicos, artístico-culturais, esportivos, voltados para toda a comunidade, de forma gratuita, visando a inclusão social e o



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

desenvolvimento comunitário de crianças, adolescentes, jovens e pessoa idosa que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, além de desenvolver atividades direcionadas às pessoas com deficiência na perspectiva de serem incluídas na sociedade. Por isto, estendemos que as ações desenvolvidas pela entidade beneficiária são importantes para a melhoria da qualidade de vida do cidadão, especialmente, dos mais humildes, e merece nosso apoio parlamentar com a apresentação da presente Emenda.

Assinatura do Autor:

FRANCISCO MENDES
CAMPOS:526410584
72

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MENDES
CAMPOS:52641058472
Dados: 2024.11.12 17:03:54 -03'00'